



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.044 /

"ACRESCENTA CARGO NA ESTRUTURA DO QUADRO DE  
PESSOAL CELETISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
POÇOS DE CALDAS."

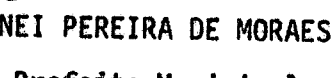
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A estrutura de Cargos Administrativos, constantes do Anexo II da Lei nº 3.962, de 27 de fevereiro de 1987, fica acrescida do seguinte cargo, a saber:

a) Grupo VII - Agente Fiscal

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JULHO DE 1987 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 959, de 09/07/87.